



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano XI - Edição nº 01123 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F0D6650E658B44F96D686CEEE5505E9

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 018 DE 15 JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMUC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 018 de 15 junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Cultura (COMUC), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais, e consoante as regras estabelecidas na Lei 153/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura (COMUC), para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO

- **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
Titular : Jânio Alves de Andrade
Suplente: Naina Chaves Souza
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Tamires Sá Teles dos Santos
Suplente: Simone de Jesus Soares
- **Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Aloizio Matos da Silva
Suplente: Abi-Ackel
- **Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Warley Jackson Macedo Barbosa
Suplente: Raiane dos Santos Carneiro
- **Secretaria Municipal de Turismo**
Titular: Marcos Antonio Tavares
Suplente Rilson Oliveira
- **Câmara Municipal**
Titular: Ariston Teles da Silva
Suplente: Paulo Souza Silva

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernomnr@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- **Igreja Catolica**
Titular: Anamara Barbosa Almeida
Suplente: Ivaní Rocha Gomes Oliveira
- **Comunidade Evangelica Batista Betel**
Titular: Adenilton Sá Teles Ribeiro
Suplente: Vandelúcia Pereira Ribeiro
- **Representantes da Capoeira**
Titular: Israel Oliveira Braga
Suplente: Jackson Oliveira
- **Sindicato dos Professores APLB**
Titular: Cinthia Emanuela Teles da Silva
Suplente: Wilhon Marcio Oliveira da Silva
- **Associação Lira Filarmônica Antonio Bispo dos Anjos.**
Titular: Cristina dos Anjos
Suplente: Jailson Ferreira da Silva
- **Associação Filhos e Amigos de Nova Redenção**
Titular: Luciene Santos Teixeira
Suplente: Viviane Souza Carmo Teles da Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 15 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: secretariadegovernopmn@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 15, de 15 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o requerimento da APLB Sindicato, protocolado junto ao gabinete da prefeita,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a 01 de junho de 2023, Licença para o Exercício de Mandato Classista a servidora Nildete Silva Sá Teles Araujo, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional 156, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2025.
3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.
4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2023.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL